

**LEI N.º 122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976**

*11/96 José Nob. Gomes.*  
"Reconhece de utilidade pública a Tenda Espírita Crispim e Arranca Toco".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Tenda Espírita Crispim e Arranca Toco, situada na Estrada Miguel Pereira s/n. Japeri, 6º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de novembro de 1976.

**JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO**  
Prefeito

**ARAMIS CÉLIO MONTEIRO**

Secretário Municipal de Governo

Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral — Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração — Mauro Miguel Junqueira Garez — Secretário Municipal de Fazenda — Reginaldo Mendes Linhares — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo — Luiz de Almeida Mello — Secretário Municipal de Serviços Públicos — Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Educação e Cultura — José Carlos do Valle — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social — José Fróes Machado — Procurador Geral.